



Projeto de Lei nº 008/2024, de 19 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

APROVADO

BM 24/04/2024

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E COMUNITÁRIO DE
PORANGA / CEARÁ – ADCCP E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Francisco Antonio Chaves Portela - MDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITÁRIO DE PORANGA/CEARÁ-ADCCP, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.755.887/0001-96, de caráter social que atua entre as pessoas para favorecer a integração, intensificando a participação em eventos culturais, sociais e religiosos e de duração indeterminada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Poranga/CE, em 19 de abril de 2024.

Francisco Antonio Chaves Portela

FRANCISCO ANTONIO CHAVES PORTELA

Vereador MDB



JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITÁRIO DE PORANGA/CEARÁ-ADCCP, está sediada à rua Santa Terezinha, s/nº, Centro, Poranga-CE e tem sua atuação em academias de lutas marciais, escolas e igrejas, proporcionando às pessoas, sobretudo, aos jovens, atividades desportivas, atividades culturais entre outras elencadas no estatuto social.

Ante ao exposto, por ser uma proposta de muita relevância, esperamos contar com o apoio dos nobre vereadores para aprovação do incluso Projeto de Lei.

Paço da Câmara Municipal de Poranga/CE, em 19 de abril de 2024.

Atenciosamente,


FRANCISCO ANTONIO CHAVES PORTELA
Vereador MDB